

ESCLARECIMENTOS - III

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO CONDEMAT, PERTENCENTES À ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAS DO ALTO TIETÊ – CABECEIRAS

Em resposta pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail no dia 24/06/2025 às 12:10hs, pela empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 10.354.824/0001-13, temos a informar:

Esclarecimento 1

"5. EXECUÇÃO

5.2. A metodologia é estruturada em três grandes etapas, compreendendo, cada uma, a identificação, obtenção, sistematização, registro de informações e dados que vão de atributos, parâmetros, índices e indicadores pertinentes à dimensão mais ampla para aqueles correspondentes à dimensão mais detalhada.

5.2.1. A etapa 1 se debruça sobre a identificação e levantamento de dados que permitam descrever a situação das AOB, em termos de grandes territórios dos municípios, obtendo-se como produto dessa fase o mapeamento que caracterize tais territórios quanto à situação de uso e ocupação do solo de forma associada a macroindicadores sobre saneamento de edificações. Prevê-se, concluir essa etapa obtendo mapeamento das AOB, segundo tipologias definidas na própria etapa.

"PERGUNTA-SE: O que significa a abreviação AOB? Solicitamos mais informações sobre as AOB."

Resposta:

São as áreas-objeto, que serão designadas por AOB.

Esclarecimento 2:

"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.4. Equipe Técnica

Formação: Profissional com Ensino Superior em Engenharia ou áreas afins, Direito, Administração Pública, com experiência comprovada em gestão pública e coordenação de estudos ou projetos relacionados à implantação de sistemas de esgotamento sanitário. Experiência: Experiência comprovada em atuação prévia de projetos desenvolvidos para municípios; Experiência com consórcios intermunicipais ou políticas públicas integradas. Função: Coordenador Geral da Consultoria Técnica."

"PERGUNTA-SE: Para o referido profissional, entendemos que um Engenheiro Sanitarista com experiência em coordenação e elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) atende ao exigido. Procedo nosso entendimento?"

Resposta:

O Engenheiro Sanitarista atende ao solicitado, devendo ser comprovada sua experiência, conforme item 5.4

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel – Suzano

do termo de referência do edital.

Esclarecimento 2:

"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.4. Equipe Técnica

Formação: Ciências Economicas

Experiência: Com experiências na elaboração e análise de projetos do setor público

Função: Levantamento de campo, consolidação e análise dos resultados, cálculo de viabilidade econômico-financeira, modelagem econômica."

PERGUNTA-SE: Para o referido profissional, entendemos que um Economista com experiência em "avaliação econômica e financeira da situação atual e para o atendimento ao Plano de Metas fixado (em Plano Municipal de Saneamento Básico)" atende ao exigido. Procede nosso entendimento?

Resposta:

O Economista atende ao solicitado, devendo ser comprovada sua experiencia, conforme item 5.4 do termo de referência do edital.

Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2025.



ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT